

ANEXO DE OFERTA Nº 09/2026

PROGRAMA ASERNET BAIRRO SEGURO

Este Anexo integra o Contrato de Prestação de Serviços de Conectividade, Tecnologia, Conteúdos Digitais e Locação de Equipamentos, o Regulamento Geral dos Serviços AserNet, o Termo de Adesão e os demais documentos expressamente vinculados à contratação.

1. OBJETO E CONCEITO DO PROGRAMA

O Programa AserNet Bairro Seguro é uma solução planejada de infraestrutura tecnológica de segurança coletiva, estruturada conforme as características de cada localidade e destinada a ampliar a capacidade de monitoramento de circulação, gerar registros úteis à apuração de ocorrências e contribuir para ações preventivas e dissuasórias.

Cada implantação será precedida de análise de viabilidade e projeto técnico, com definição dos pontos, tecnologias, infraestrutura, conectividade, energia, capacidade operacional e demais elementos necessários ao funcionamento da solução.

O Programa não constitui serviço de vigilância patrimonial privada, policiamento, segurança armada, escolta, seguro ou garantia de prevenção ou impedimento de crimes, furtos, roubos, invasões, acidentes ou outros eventos.

2. ARQUITETURA DE SEGURANÇA EM TRÊS CAMADAS

O modelo de referência do Bairro Seguro considera três camadas complementares, aplicáveis conforme as características de cada projeto.

2.1. CAMADA 1 – ACESSO

Abrange os pontos de entrada e saída da localidade quando existentes e tecnicamente aplicáveis. Poderá contemplar leitura de placas veiculares (LPR) e, em ambientes com acesso controlado, recursos adicionais como cancelas, biometria, reconhecimento facial, credenciais, pré-cadastro de visitantes por aplicativo e outras tecnologias previstas no projeto específico.

A existência desta camada e os recursos utilizados dependerão da configuração física, jurídica e operacional de cada localidade.

2.2. CAMADA 2 – CIRCULAÇÃO

Constitui o núcleo do Programa Bairro Seguro. É formada por totens e outros pontos de monitoramento estrategicamente definidos para acompanhar a circulação em vias, acessos, esquinas, áreas comuns e demais pontos relevantes da localidade.

A infraestrutura é concebida para produzir presença tecnológica visível, contribuir para ações preventivas e disponibilizar registros que possam auxiliar na apuração de eventos, sem garantia de cobertura integral ou de identificação de todas as ocorrências.

2.3. CAMADA 3 – PERÍMETRO INDIVIDUAL

Compreende soluções instaladas no perímetro de residências, empresas ou unidades individuais. Esta camada não integra automaticamente o Bairro Seguro e poderá ser contratada separadamente, inclusive por meio das soluções de câmeras e segurança disponibilizadas pela AserNet.

3. COMPOSIÇÃO PADRÃO DA ADESÃO INDIVIDUAL

A adesão individual ao Programa poderá contemplar, conforme o projeto específico da localidade:

- acesso autorizado ao aplicativo oficial do Programa para smartphones;
- visualização das câmeras e pontos disponibilizados para a respectiva área de cobertura, conforme regras de acesso do projeto;
- gravação em nuvem com janela padrão de disponibilidade das gravações dos últimos 03 (três) dias, salvo condição diferente expressamente prevista;
- manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura física e lógica sob responsabilidade da AserNet;
- cadastro de até 05 (cinco) usuários vinculados ao mesmo endereço residencial ou comercial do titular, salvo condição comercial específica;
- recursos adicionais, como LPR, inteligência artificial, plataforma web ou conectividade complementar, quando previstos no projeto e tecnicamente disponíveis.

A adesão não confere ao participante direito de escolher individualmente a localização ou o direcionamento das câmeras coletivas, nem garante cobertura visual específica de sua residência, empresa ou imóvel.

4. CONDIÇÕES COMERCIAIS DE REFERÊNCIA

Item / Condição	Condição Comercial
Adesão / implantação individual	R\$ 250,00
Bairro Seguro contratado isoladamente	R\$ 79,90/mês
Bairro Seguro + Internet AserNet ou Câmeras AserNet	R\$ 59,90/mês
Bairro Seguro + Internet AserNet + Câmeras AserNet	Desconto total de R\$ 40,00 no conjunto, conforme composição e condições da contratação
Janela padrão de gravação em nuvem	Últimos 03 (três) dias
Usuários incluídos	Até 05 (cinco) usuários vinculados ao mesmo endereço

Os valores acima correspondem às condições comerciais de referência deste Anexo. Campanhas, projetos ou localidades poderão possuir condições específicas, desde que previamente informadas e formalizadas nos documentos da respectiva contratação.

5. PROJETO TÉCNICO, DIMENSIONAMENTO E IMPLANTAÇÃO

A quantidade e a localização de totens, câmeras, equipamentos de rede, pontos LPR e demais componentes serão definidas tecnicamente pela AserNet com base em projeto, finalidade, visibilidade, conectividade, segurança, infraestrutura disponível, características do território e viabilidade operacional.

A implantação deverá observar o projeto técnico definido para a localidade. Alterações posteriores de posicionamento ou configuração poderão ocorrer quando justificadas por necessidade técnica, segurança, perda de visibilidade, alterações físicas do local, vandalismo, obras, vegetação, conectividade ou outros fatores relevantes.

A utilização de imóveis particulares para instalação de infraestrutura dependerá de autorização específica do responsável pelo imóvel e não será presumida pela simples adesão ao Programa.

6. VIABILIDADE, MASSA CRÍTICA E SUSTENTABILIDADE DO PROJETO

A implantação de cada Bairro Seguro dependerá de viabilidade técnica, operacional e econômica. Quando o projeto depender de número mínimo de adesões individuais, a massa crítica necessária e as condições para início da implantação serão definidas e informadas especificamente para a respectiva localidade.

A massa crítica não constitui número universal do Programa e poderá variar conforme investimento inicial, quantidade de pontos, topologia, infraestrutura, custos recorrentes e características de cada projeto.

Caso a condição mínima necessária para implantação não seja atingida, a AserNet poderá não iniciar o projeto, devendo observar as condições previamente comunicadas aos interessados e restituir valores eventualmente recebidos por serviços ou implantação não realizados, quando aplicável.

Após a implantação, eventual necessidade de reestruturação decorrente de redução relevante e persistente da base participante deverá ser tratada conforme as condições do projeto local, preservados os contratos vigentes, os direitos dos participantes e a legislação aplicável.

7. MODELOS DE CONTRATAÇÃO

O Programa poderá ser estruturado por contratação individual distribuída, na qual cada participante adere individualmente e a viabilidade coletiva poderá depender da massa crítica do projeto, ou por contratação coletiva por condomínio, associação ou outra pessoa jurídica legitimamente apta, mediante proposta e instrumento específicos.

A atuação de tutor, representante comunitário ou participante de programas de vizinhança solidária não implica, por si só, poderes para contratar ou assumir obrigações em nome dos demais moradores.

8. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE VIABILIZAÇÃO

Em projetos de maior investimento inicial ou em localidades nas quais seja necessária etapa adicional de demonstração e formação da base participante, a AserNet poderá estabelecer condições comerciais específicas de viabilização, incluindo período promocional de carência, descontos, benefícios de implantação ou outras condições.

Essas condições não constituem característica permanente do Programa e somente serão aplicáveis quando expressamente previstas na Oferta, Termo de Adesão ou documento específico da respectiva localidade.

9. PERMANÊNCIA MÍNIMA

As ofertas poderão ser contratadas com ou sem permanência mínima, conforme as condições comerciais disponíveis para cada projeto. Quando houver permanência mínima, o prazo, os benefícios concedidos e seus respectivos valores econômicos serão expressamente identificados no Termo de Adesão e estarão sujeitos ao Contrato de Permanência.

10. ENERGIA, CONECTIVIDADE E INFRAESTRUTURA

O funcionamento da infraestrutura depende de alimentação elétrica, conectividade e demais recursos técnicos previstos no projeto. A solução será implantada segundo arquitetura técnica definida pela AserNet, evitando dependência improvisada da conectividade particular dos participantes.

Quando determinado ponto depender de energia elétrica disponibilizada por imóvel particular, a utilização será objeto de Termo de Autorização específico, com definição das condições técnicas, responsabilidades e eventual benefício comercial aplicável.

Interrupções de energia, falhas de conectividade, intempéries, vandalismo, furtos de cabos, falhas de terceiros e outros eventos externos poderão afetar temporariamente funcionalidades da solução, sem prejuízo das responsabilidades legal e contratualmente imputáveis às prestadoras.

11. ACESSO ÀS IMAGENS E REGRAS DE USO

O acesso às imagens será limitado aos pontos e funcionalidades autorizados para o participante conforme o projeto, a plataforma e as regras de acesso aplicáveis.

As credenciais são pessoais e deverão ser protegidas contra uso indevido. É vedada a divulgação, publicação em redes sociais, comercialização ou utilização das imagens de forma

incompatível com a finalidade do Programa, com os direitos de terceiros ou com a legislação aplicável.

A AserNet poderá adotar medidas proporcionais de segurança, inclusive bloqueio ou suspensão de credenciais, quando houver indícios de uso indevido, sem prejuízo da apuração das responsabilidades cabíveis.

12. PRIVACIDADE, PROTEÇÃO DE DADOS E TRANSPARÊNCIA

O tratamento de imagens, registros de acesso e demais dados pessoais observará a legislação aplicável, a Política de Privacidade da AserNet e as finalidades legítimas relacionadas à operação, segurança, suporte, prevenção e apuração de eventos.

Os pontos de monitoramento serão identificados e contarão, quando aplicável, com mecanismos de transparência, inclusive QR Code ou página informativa, contendo informações sobre a finalidade do monitoramento, dados tratados, regras de acesso, canais de contato e demais elementos pertinentes ao projeto e exigidos pela legislação aplicável.

Imagens e registros poderão ser disponibilizados às autoridades competentes quando houver requisição legalmente válida ou outra hipótese autorizada pela legislação, observados os procedimentos e responsabilidades aplicáveis.

13. RECURSOS ANALÍTICOS, LPR E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Quando previstos no projeto, recursos de LPR, reconhecimento analítico, inteligência artificial, alertas e outras funcionalidades automatizadas destinam-se a auxiliar a identificação e classificação de eventos.

Esses recursos podem apresentar limitações, falsos positivos ou falsos negativos em razão de iluminação, posicionamento, obstáculos, condições ambientais, qualidade da imagem, configuração, conectividade ou limitações das plataformas e fornecedores.

Sua utilização não constitui garantia de identificação de todos os eventos, veículos ou pessoas, nem de prevenção ou impedimento de ocorrências.

14. SUPORTE, MANUTENÇÃO E CONTINUIDADE

A AserNet realizará suporte e manutenção da infraestrutura sob sua responsabilidade conforme a natureza da ocorrência, disponibilidade operacional, condições do projeto e documentos contratuais aplicáveis.

Funcionalidades dependentes de plataformas, nuvem, aplicativos ou fornecedores terceiros poderão sofrer alterações ou indisponibilidades. A AserNet adotará as medidas cabíveis dentro de sua esfera de responsabilidade, observados os direitos dos participantes e as condições contratadas.

15. FATURAMENTO E DOCUMENTOS FISCAIS

Os valores correspondentes aos diferentes componentes da contratação poderão ser apresentados de forma consolidada na NfCom/fatura e no respectivo instrumento de pagamento, com discriminação dos itens que compõem a cobrança, preservadas a natureza jurídica e tributária de cada componente e a responsabilidade da respectiva empresa prestadora.

Cada empresa responsável emitirá, quando aplicável, os documentos fiscais correspondentes às operações sob sua responsabilidade, observada a legislação vigente.

16. REAJUSTE

Os valores da contratação poderão ser reajustados anualmente, conforme o índice, a forma e o aniversário contratual aplicáveis, nos termos do Contrato de Prestação de Serviços e da legislação vigente.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Bairro Seguro é um programa coletivo, mas cada participante somente assume as obrigações que tiver contratado ou expressamente autorizado. A existência do Programa não transfere aos participantes responsabilidade pela infraestrutura coletiva nem cria representação recíproca entre moradores.

A AserNet poderá atualizar, substituir ou descontinuar ofertas para novas contratações. Alterações que afetem contratos vigentes observarão as condições originalmente contratadas, os direitos dos participantes e a legislação aplicável.

As condições específicas de cada localidade, inclusive escopo técnico, massa crítica, cronograma, valores especiais, carência, tecnologias, pontos de monitoramento, modelo de contratação e demais particularidades, poderão ser formalizadas em proposta, projeto, Termo de Adesão ou documento específico vinculado a este Anexo.

A contratação observará o Contrato de Prestação de Serviços, o Regulamento Geral dos Serviços AserNet, o Termo de Adesão, o Contrato de Permanência, quando aplicável, a Política de Privacidade, o Termo de Ciência Técnica e os demais documentos expressamente vinculados.